

# **Gesiel Ribeiro de Oliveira ordenou pagamento a mais de subsídios a secretários municipais no exercício de 2008.**

11/08/2010

Em sessão realizada nesta terça-feira (10/08), o Tribunal de Contas dos Municípios julgou procedente o termo de ocorrência lavrado contra o ex-prefeito de [Barra do Choça](#), Gesiel Ribeiro de Oliveira, pelo pagamento a maior de subsídios a secretários municipais, no exercício de 2008.

A relatoria determinou ao ex-gestor o ressarcimento aos cofres públicos do valor de R\$ 46.690, montante equivalente à diferença paga irregularmente aos secretários, e multa de R\$ 2 mil. Cabe recurso da decisão.

O ex-prefeito não apresentou sua defesa, deixando de aproveitar a oportunidade para descaracterizar as irregularidades que lhe foram imputadas.

PDF gerado em 28/10/2021 08:21:10

Íntegra do voto do relator do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura  
de Barra do Choça,. (O voto ficará disponível após conferência).